



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 46/2019/PE

**Razão Social:** US 263 CAPS JOSE CARLOS SOUTO  
**Nome Fantasia:** US 263 CAPS JOSE CARLOS SOUTO  
**Endereço:** RUA DJALMA FARIAS  
**Bairro:** Torreão  
**Cidade:** Recife - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Data da fiscalização:** 14/05/2019 - 09:30 a 11:00  
**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

### 2. ENSINO MÉDICO

- 2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado
- 2.2. Estágio Curricular: Sim
- 2.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 2.4. Convênio: não informado
- 2.5. Preceptor: Sim
- 2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 3.4. Plantão: Sim
- 3.5. Sobreaviso: Não

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.10. Sinalização de acessos: Não
- 5.11. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

## **6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 22 - Por Mês = 484 - Por Ano = 5808

## **7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

## **8. CLASSIFICAÇÃO DO CAPS**

- 8.1. Classificação: CAPS II

## **9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 9.1. Imóvel próprio: Não
- 9.2. Área física adequada para o que se propõe: Sim
- 9.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 9.4. Prédio residencial/comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 9.5. Recepção / Sala de espera: Sim
- 9.6. SAME: Sim
- 9.7. Sala administrativa: Sim
- 9.8. Sala de reuniões de equipe: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.9. Sala de trabalho em grupo: Sim
- 9.10. Consultório médico: Sim
- 9.11. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 9.12. Oficina de trabalho ou sala de terapia ocupacional: Sim
- 9.13. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 9.14. Sala de observação: Sim
- 9.15. Sala de atendimento de enfermagem: **Não**
- 9.16. Sala de curativos: Não
- 9.17. DML / Materiais gerais de conservação: Sim
- 9.18. Cozinha: Sim
- 9.19. Refeitório / Ambiente para refeições: **Não**
- 9.20. Lavanderia: Não
- 9.21. Sanitário para funcionários: Sim
- 9.22. Serviço de segurança próprio: Não

## **10. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 10.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 10.2. Condicionador de ar: Não
- 10.3. Bebedouro: Sim
- 10.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 10.5. Cesto de lixo: Sim
- 10.6. Acomodação de espera adequada: Não
- 10.7. Quadro de avisos: Não
- 10.8. Televisor: Não

## **11. SAME**

- 11.1. Condicionador de ar: Não (quebrado)
- 11.2. Armário(s) de aço para pasta suspensa: Sim
- 11.3. Cadeiras para funcionários: Sim
- 11.4. Cesto de lixo: Sim
- 11.5. Estante(s): Sim
- 11.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 11.7. Microcomputador: Não
- 11.8. Impressora: Não

## **12. ATENDIMENTO MÉDICO**

- 12.1. Consultório médico: Sim

### **CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.2. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 12.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.5. 1 mesa / birô: Sim
- 12.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Não
- 12.7. Lençóis para as macas: Não
- 12.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Não
- 12.9. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 12.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.11. Toalhas de papel: Sim
- 12.12. Sabonete líquido para a higiene: **Não**
- 12.13. Lixeiras com pedal: **Não**
- 12.14. 1 esfigmomanômetro: **Não**
- 12.15. 1 estetoscópio clínico: **Não**
- 12.16. Luvas descartáveis: Não
- 12.17. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 12.18. 1 otoscópio: Não
- 12.19. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 12.20. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Não
- 12.21. 1 oftalmoscópio: Não

12.22. Horário de funcionamento: Diurno

### **13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 13.1. Farmácia ou dispensário de medicamentos: Sim
- 13.2. Serviço próprio: Sim
- 13.3. Condições de armazenamento são adequadas: Sim
- 13.4. Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Não
- 13.5. Registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim
- 13.6. Dose individualizada: Sim
- 13.7. Medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 13.8. Psicotrópicos guardados em armários chaveados: Sim
- 13.9. Registra entrada e saída psicotrópicos: Sim
- 13.10. Registro em sistema eletrônico: Sim
- 13.11. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Sim (prometazina)

### **14. SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE**

- 14.1. Sala de reunião de equipe: Sim
- 14.2. Cadeiras: Sim
- 14.3. Cesto de lixo: Sim
- 14.4. Mesa de reuniões: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**15. SALA DE TRABALHO EM GRUPO**

15.1. Sala de trabalho em grupo: Sim

**16. PROJETO TERAPÊUTICO INSTITUCIONAL**

16.1. Psicofármacos padronizados na instituição: Não

16.2. Medicamentos para uso em clínica médica: Não

**17. SALA PARA TERAPIAS EM GRUPOS E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TERAPÊUTICAS PSICODINÂMICAS**

17.1. Realiza atividades grupais: Sim

**18. TERAPIA OCUPACIONAL COM OFICINAS DE TRABALHO**

18.1. Jardinagem: Não

18.2. Horta: Não

18.3. Gastronomia: Não

18.4. Artes Plásticas: Sim

18.5. Colagem: Sim

18.6. Pintura: Sim

18.7. Escultura: Não

18.8. Fotografia: Não

18.9. Marcenaria: Não

18.10. Carpintaria: Não

18.11. Eletricidade: Não

18.12. Mecânica: Não

18.13. Comunicação: Sim

18.14. Serviços de Apoio: Sim

18.15. Recepção: Sim

18.16. Teatro: Não

18.17. Música: Sim

18.18. Atividades esportivas: Não

**19. EQUIPE TERAPÊUTICA**

19.1. Médico Psiquiatra: Sim

19.2. Enfermeiro: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 19.3. Técnico de enfermagem: Sim
- 19.4. Assistente Social: Sim
- 19.5. Psicólogo: Sim
- 19.6. Terapeuta Ocupacional / Fisioterapeuta: Sim
- 19.7. Nutricionista: Não (da prefeitura)
- 19.8. Farmacêutico: Sim
- 19.9. Educador Físico: Não
- 19.10. Arte-terapeuta: Sim
- 19.11. Músico-terapeuta: Sim
- 19.12. Psicomotricista: Não
- 19.13. Artesão: Não
- 19.14. Monitores diversos: Não
- 19.15. Recepcionista: Sim
- 19.16. Auxiliar de Serviços Gerais: Sim

## **20. COZINHA**

- 20.1. Cozinha própria: Sim (terceirizada)
- 20.2. Geladeira: Sim
- 20.3. Fogão: Sim
- 20.4. Pia: Sim
- 20.5. Armário: Sim
- 20.6. Balcão: Sim
- 20.7. Mesa: Sim
- 20.8. Liquidificador: Sim
- 20.9. Batedeira: **Não**
- 20.10. Alimentos: Sim
- 20.11. Cesto de lixo: Sim

## **21. REFEITÓRIO / AMBIENTE PARA REFEIÇÕES**

- 21.1. Refeitório / ambiente para refeições: Sim

## **22. LAVANDERIA**

- 22.1. Lavanderia: Não

## **23. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)**

- 23.1. Central de Material Esterilizado (CME): Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## 24. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 24.1. Serviço próprio: Sim  
24.2. Armário: **Não**  
24.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim  
24.4. Materiais de limpeza diversos: Sim  
24.5. Bancada: **Não**  
24.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

## 25. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
20720	HELTON ALEXSANDRO FIRMINO CAVALCANTI	Regular	
17162	JOÃO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - PSQUIATRIA (Registro: 3434)	Regular	

## 26. RECOMENDAÇÕES

### 26.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

26.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

### 26.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

26.2.1. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008, Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM N° 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo

26.2.2. Lavanderia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM N° 2056/2013

### 26.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

26.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

26.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013

26.3.3. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013

26.3.4. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013

#### **26.4. SAME**

26.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013

#### **26.5. EQUIPE TERAPÊUTICA**

26.5.1. Nutricionista: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016 e Lei n° 10.216/01

26.5.2. Educador Físico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016 e Lei n° 10.216/01

26.5.3. Psicomotricista: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016 e Lei n° 10.216/01

26.5.4. Artesão: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016 e Lei n° 10.216/01

26.5.5. Monitores diversos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2057/2013 e Resolução CFM N° 2153/2016 e Lei n° 10.216/01

#### **26.6. LAVANDERIA**

26.6.1. Lavanderia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013; Resolução CFM N° 2057/2013; Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo

### **27. IRREGULARIDADES**

#### **27.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

27.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

## **27.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

27.2.1. Sala de atendimento de enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.2. Refeitório / Ambiente para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

## **27.3. DADOS CADASTRAIS**

27.3.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

## **27.4. ATENDIMENTO MÉDICO**

27.4.1. Sabonete líquido para a higiene: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.4.2. Lixeiras com pedal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.4.3. 1 esfigmomanômetro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.4.4. 1 estetoscópio clínico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.4.5. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

## **27.5. COZINHA**

27.5.1. Batedeira: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de Estrutura Física do Caps, item 7, anexo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**27.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

27.6.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.6.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.6.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

Recife - PE, 15 de maio de 2019.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**